



PORTARIA Nº 001/PMP/2024

DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 02 / 02 / 2024

“Institui a Comissão Permanente de Contratação, Designa Servidores para compô-la e para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, inciso VI da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência*.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º c/c Art. 8º e seguintes da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Jakeline Faleiro de Jesus, matrícula 1881;
- II - Luciano Bomtempo Gonçalves, matrícula nº 84;
- III - Junior César Fernandes de Moura, matrícula nº 1904;

§ 1º Os membros referidos nos incisos I a III deste artigo poderão atuar como agentes de contratação ou pregoeiro, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.



§ 2º A equipe de apoio poderá ser composta pelos seguintes membros:

- I - Elieser Carvalho dos Anjos, matrícula 1821;
- II - Jogilda Maria de Almeida Cardoso, matrícula 1856;
- III - José Parreira Sobrinho, matrícula 64; (Suplente);
- IV - Reinaldo Pereira Sardinha, matrícula 1849; (suplente).

§ 3º A designação específica de cada membro compete ao Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

§ 4º Fica designado (a) o (a) Servidor (a) Luciano Bomtempo Gonçalves, matrícula nº 84, para atuar em processos licitatórios na confecção de Editais, Minutas de Editais e Minutas de Contratos.

Art. 2º. A presidência da Comissão Permanente de Contratação competirá (a) o (a) Servidor (a) Jakeline Faleiro de Jesus, matrícula 1881.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros indicados nos incisos do caput do art. 1º, na ordem dos incisos.

Art. 3º. Na licitação na modalidade pregão, competirá (a) o (a) Servidor (a) Jakeline Faleiro de Jesus, matrícula 1881 o agente responsável pela condução do certame, sendo este denominado pregoeiro, nos termos do §5º do Art. 8º da Lei 14.133/2021.

§ 1º O agente responsável pela condução do certame na modalidade pregão descrito no caput deste artigo, poderá ser substituído, pelos membros referidos no Art. 1º, incisos II e III, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.

Art. 4º. O Agente de Contratação e o Presidente da Comissão Permanente de Contratação poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnica, econômico-financeira e jurídica, inclusive de servidores não listados nesta Portaria.



GOVERNO MUNICIPAL DE

2021-2024

PALMINÓPOLIS

Construindo um novo futuro

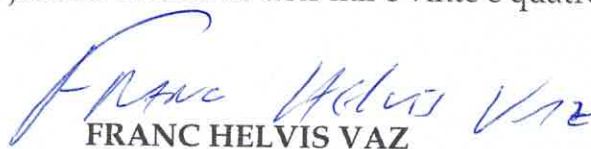
Art. 5º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados nesta Portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).


FRANC HELVIS VAZ

-Prefeito-